



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATA DA 11306ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**

### **SESSÃO ADMINISTRATIVA**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se às dezesseis horas em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Doutora Paula Bajer Fernandes, Procuradora Regional Eleitoral, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

### **JULGAMENTOS**

PEDIDO DE NOVAS ELEIÇÕES Nº 0600240-05.2023.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: ITUPEVA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

REQUERENTE: MM. JUÍZO DA 65ª ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ

DECISÃO: O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, APROVOU A DESIGNAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E A MINUTA DE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PEDIDO DE NOVAS ELEIÇÕES Nº 0600440-80.2021.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: UBARANA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

REQUERENTE: MM. JUÍZO DA 64ª ZONA ELEITORAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

DECISÃO: O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, APROVOU A DESIGNAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E A MINUTA DE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Dando continuidade aos trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, as seguintes resoluções: a) Resolução TRE/SP nº 622/2023, que dispõe sobre a abertura do Cadastro Eleitoral para a melhoria na prestação de serviços da Justiça Eleitoral, possibilitando que as pessoas com domicílio no Estado de São Paulo sejam atendidas em qualquer cartório eleitoral ou unidades similares de atendimento; b) Resolução TRE/SP nº 623/2023, que estabelece instruções e aprova o respectivo Calendário Eleitoral para a realização da Eleição Suplementar Direta do Município de Itupeva - SP, pertencente à 65ª Zona Eleitoral de Jundiaí, para os cargos eletivos de Prefeita(o) e Vice-Prefeita(o) em 3 de dezembro de 2023; c)

Resolução TRE/SP nº 624/2023, que estabelece instruções e aprova o respectivo Calendário Eleitoral para a realização da Eleição Suplementar Direta do Município de Ubarana - SP, pertencente à 64ª Zona Eleitoral de José Bonifácio, para os cargos eletivos de Prefeita(o) e Vice-Prefeita(o) em 3 de dezembro de 2023.

Em seguida, o Senhor Juiz Marcio Kayatt registrou seus cumprimentos ao Tribunal pela edição da Resolução TRE/SP nº 622/2023, que estreita os laços da Justiça Eleitoral com o cidadão. Afirmou sentir-se honrado em ter participado de sua aprovação e elogiou todos que trabalharam para que ela fosse efetivada.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIA**, em 13/11/2023, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 13/11/2023, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4951231** e o código CRC **DC7849FF**.